



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL CPGE Nº 001/2025

O Senhor Presidente do CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 7º, II, do RICPGE, tendo em vista proximidade do término do mandato dos atuais Conselheiros(as) eleitos(as) pela categoria, **CONVOCA ELEIÇÃO** para a escolha dos membros do Conselho representantes da categoria dos Procuradores do Estado, **a se realizar no dia 25 de junho de 2025.**

A eleição será para escolha de 04 (quatro) Procuradores do Estado do Estado do Espírito Santo – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes – para compor o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, como representantes da categoria, por um mandato de 02 (dois) anos a contar da posse, e dar-se-á em escrutínio secreto, observando-se o regulamento previsto nas Resoluções CPGE nºs 237/2010, 238/2010 e 322/2022.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, da Resolução CPGE nº 237/2010, apenas poderão concorrer à indicação os Procuradores do Estado em atividade, estáveis, de qualquer das categorias, excetuados os membros natos.

A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos habilitados ao certame, sendo que caberá ao eleitor a escolha de até 02 (dois) nomes, sob pena de nulidade do voto.

Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os Procuradores do Estado Dr. Alessandro Santos Carneiro, Dra. Kamila Dela Fuente Bustamante e Dr. Rafael Santos de Almeida.

Os pedidos de inscrição deverão ser formulados à Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação da presente Resolução, com a possibilidade de os pedidos de inscrição serem formulados à Comissão Eleitoral no protocolo do pavimento térreo desta PGE/ES ou por meio do **endereço eletrônico** conselho@pge.es.gov.br.



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado

Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral o nome de até dois Procuradores do Estado para atuar como fiscais do processo eleitoral, acompanhando os trabalhos desde o seu início, cabendo à Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo – APES a mesma prerrogativa.

A urna para recepção dos votos ficará à disposição para votação na sala do conselho no 13º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Estado, no horário de 13h00 às 17h00 do dia 25 de junho de 2025.

Vitória (ES), 09 de junho de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Presidente do Conselho
Procuradoria-Geral do Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PGE - PGE - GOVES
assinado em 09/06/2025 13:59:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 13:59:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCINE KAMPFF PIMENTEL (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEAD - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7CPQXC>